DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3646 DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.074 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 69.775,00 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 044 - 04.122.0296.2043.0000 Precatórios Judiciais.....R$ 21.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 097 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R$ 7.925,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 112 - 12.365.0160.2011.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R$ 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 293 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....R$2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 472 - 04.122.0045.2040.0000 Gestão Político Administrativa.....R$ 34.850,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

T O T A L GERAL.....R$ 69.775,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.024..... R$ 34.850,00**

***Anulação das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.....-R$ 34.925,00**

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 088 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 090 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 7.925,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 288 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....-R$ 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 379 - 15.452.0181.2038.0000 Serviços de Utilidade Pública.....-R$ 21.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T O T A L GERAL.....-R$ 69.775,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de julho de 2.025

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3647 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Espaço Ambiental no âmbito do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de promover ações de educação ambiental, sensibilização ecológica, conservação dos recursos naturais e apoio a programas ambientais do Município.

Art. 2º O Espaço Ambiental será estruturado como um centro de referência para atividades relacionadas à sustentabilidade, podendo contemplar, entre outras:

I – ações de educação ambiental voltadas à comunidade, escolas, produtores rurais e demais segmentos sociais;

II – realização de oficinas, cursos, palestras,

exposições e capacitações técnicas;

III – apoio às iniciativas de reflorestamento, recuperação de nascentes e produção de mudas;

IV – promoção de práticas sustentáveis, como compostagem, agroecologia e coleta seletiva;

V – articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 3º O Espaço Ambiental será instalado no Viveiro Municipal Prof. Edson Pedro Resende Leitão, localizado no Parque de Turismo Jácomo Barbuio e Exposições Pedro Girotto, sito na Rua Carlos Zorzi, nº 606 e, no anexo do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado na Rua José Bonifácio, nº 23, Centro, em área pública com infraestrutura adequada e acessibilidade à população.

Art. 4º A implantação e manutenção do Espaço Ambiental poderão contar com parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, produtores rurais, empresas e demais colaboradores.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 23 de julho de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....